



AUTORIZAÇÃO

PARA SUPRESSÃO DE ÁRVORES NATIVAS EM LOTE URBANO

Nº: 003/2016 - Processo nº: 23.553-7/2015-1

1) AUTORIZADO

MINERAÇÃO JOANA LEITE

CPF: 57.397.150/0001-06

2) REPRESENTANTE (VIA PROCURAÇÃO)

RAFAEL CAMARINHO

CPF: 43.502.042-0

3) LOCALIZAÇÃO

Av. Salvador Caruso Orlando, n° 2001 – Bairro Medeiros - Jundiaí

4) DESCRIÇÃO E QUANTIDADES

14 Árvores isoladas nativas da flora brasileira.

5) JUSTIFICATIVA

Ampliação de Galpão, regularização de recuos e nova solução para o esgoto.

Processo SMO/DAP: 13.056-7/04

Anuência DAE: 36/14

6) VALIDADE

-----1 ANO-----

7) OBSERVAÇÕES

Decreto Municipal nº. 21.112 de 14 de fevereiro de 2008 e a DECISÃO DE DIRETORIA Nº 287/2013/V/C/I - CETESB, de 11 de setembro de 2013.

- *AS ÁRVORES EXÓTICAS EXISTENTES INDEPENDEM DE AUTORIZAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ*
- *Caso existam animais silvestres protegidos por lei residindo nas árvores, estes terão o tratamento adequado previsto em norma;*
- *O serviço de remoção deverá ser feito respeitando as normas de segurança e de forma que não comprometa o patrimônio público ou privado;*
- *As toras geradas serão retiradas do local, transportadas com segurança e terão a destinação final apropriada;*
- *As árvores não devem ser cortadas durante o período de florescimento e/ou frutificação;*
- *Que as informações fornecidas neste processo são verdadeiras e de inteira responsabilidade do proprietário;*
- *Não serão cortadas árvores dentro de Áreas de Preservação Permanente.*
- *Em cumprimento a Lei 8392/2015 é necessária à publicação desta autorização previamente a sua entrega ao interessado. A publicação apenas tem valor quando acompanhada da autorização emitida pela PMJ e da guia de recolhimento da compensação ambiental.*

Jundiaí, 22 de janeiro de 2016

**ERICH DE CASTRO DIAS
BIÓLOGO**